



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

EMENDA Nº _____/_____

O artigo 9º do Projeto de Lei 55/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária 2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a criar cargos, empregos ou funções, bem como a proceder vantagem ou aumento remuneratório, contratação ou admissão de pessoal, na proporção de sua necessidade, observadas as disposições constitucionais e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que submetido a apreciação do Poder Legislativo”.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2011.

José Antonio Queiroz da Rocha
Vereador